



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1425

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Resoluções	4
Poder Legislativo	4
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1425

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.441, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de 100.000,00 (cem mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.027)

TOTAL

GERAL

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse fundo a fundo efetuado pelo Estado, emenda impositiva 23205146147.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 6 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

LEI Nº 1.442, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 447.287,09 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, complementadas com uma ficha de despesa vinculada ao valor apurado como rendimento de aplicação financeira do exercício atual (conta nº 12.731-0), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 598,32

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.016)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.024)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.280,51

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 305.002)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4,10

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 311.000)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 27.860,77

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.001)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 329,21

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.004)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.942,99

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1425

Página 3 de 4

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 41.127,52

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.022)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 33.399,47

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.024)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.025)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.014)

10.302.0120.1017.0000 Despesa de Capital – Covid-19 – Demanda nº 2021SS07852

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 171.500,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.015)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.543,26

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.016)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.494,23

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.016)

10.302.0120.1030.0000 Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.344,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.007)

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 136,13

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 304.001)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 27.860,78

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.001)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 850,80

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.017)

TOTAL

GERAL

..... R\$ 447.287,09

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit**

financeiro:

..... (subtotal)

..... R\$ 437.792,86

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado

no encerramento do exercício 2022.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 9.494,23**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 79: **3.3.90.34.00** Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R\$ 9.494,23

TOTAL

GERAL

..... R\$ 447.287,09

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), incluindo-se os projetos 1017 (Despesa de Capital – Covid-19 – Demanda nº 2021SS07852) e 1030 (Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde) e ajustando-se as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de junho de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.707, DE 20 DE junho DE 2023.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A: -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1425

Página 4 de 4

Art. 1º Fica convocada a **XIV Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **28 de junho de 2023**, das **13:00hr às 17:00hr**, tendo como tema central: **Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de julho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- MARIA LUIZA LEMES PEREIRA -
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resoluções

RESOLUÇÃO CMAS N° 04, DE 19 de junho de 2023

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei SUAS Municipal nº 915, de 31 de agosto de 2017, que tendo em vista o disposto na 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 3º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia **28 de junho de 2023**, de forma presencial no município de Indiaporã/SP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 19 de junho de 2023.

Maria Luiza Lemes Pereira
Presidente CMAS

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem de Audiência Pública, junto à Comissão Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser realizada no **dia 26/06/2023, às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Indiaporã**, localizado na Rua José Scapim, Quadra 12, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da **participação popular na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024**, dando assim, cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do Município de Indiaporã.

Indiaporã, 15 de junho de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal